

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a criação da função gratificada de direção e amplia o número de funções gratificadas de gerenciamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É criada a função gratificada de direção – FG3 -, destinada ao exercício, por servidor efetivo, de função de confiança de Diretor de Departamento no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. É ampliado de 04 (quatro) para 05 (cinco) o número de funções gratificadas de gerenciamento – FG2 -, previstas no Anexo Único da Resolução nº 222, de 23.03.1994, com a redação atribuída pela Resolução nº 242, de 19.04.1995.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 31 de dezembro de 1997.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR	NÚMERO
CM-FG-3	Função Gratificada de Direção	FG3	80%	02